

Boletim de Serviço

Nº 368, 17 de Outubro de 2022

**Hospital
Universitário de
Lagarto**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL**

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente / HUL-UFS

CAMILLA DANIELLE DÓRIA DE SANTANA

Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

EVELYN DE OLIVEIRA MACHADO

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

GISLANE LADEIA BOA SORTE BORGES

Gerente Administrativa / HUL-UFS



SUMÁRIO

Portaria nº 359, de 17 de Outubro de 2022.....	4
Portaria nº 360, de 17 de Outubro de 2022.....	5
Edital de Seleção 10/2022	6
Edital de Seleção 11/2022	15
Edital de Seleção 12/2022	23
Edital de Seleção 13/2022	31
Edital de Seleção 14/2022	40
RESULTADO PRELIMINAR.....	49
RESULTADO PRELIMINAR.....	50

SUPERINTENDÊNCIA

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 359, de 17 de Outubro de 2022

Designa Substituto

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.012546/2022-28

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR, SIAPE: 108******, como Chefe Substituto da Divisão Administrativa Financeira do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH, no **13/10/2022 a 26/10/2022**.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de outubro de 2022.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 360, de 17 de Outubro de 2022

Designa Substituta

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.012546/2022-28

RESOLVE:

Art. 1º Designar **IRACY MENEZES DE CARVALHO RODRIGUES**, SIAPE: 303****, como Chefe Substituta do Setor de Administração do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH, no **13/10/2022 a 26/10/2022**.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de outubro de 2022.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Edital de Seleção 10/2022

Chefia da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão, e a Norma Operacional nº 02/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh, resolve tornar público o edital para escolha da chefia da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa do HUL-UFS, sob a coordenação da Divisão de Gestão de Pessoas, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro – HUL-UFS.

1.2. É de competência do Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação, dentre outras:

- I. Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho dos profissionais subordinados à Unidade;
- II. Analisar e viabilizar a execução de propostas de ensino de pós-graduação lato sensu no âmbito do hospital;
- III. Representar a Unidade junto ao Setor de Gestão de Ensino, ouvindo os seus pares;
- IV. Zelar pela aplicação da legislação referente às residências em saúde;
- V. Articular junto ao chefe do Setor de Ensino e à Gerência de Ensino e Pesquisa o

cumprimento da legislação, das determinações das comissões nacionais de residência em saúde e das decisões da COREME e COREMU;

- VI. Identificar condições para a abertura de novos programas de residência em saúde, inclusive com prospecção de novos editais;
- VII. Articular com a Gestão do HUL as condições de infraestrutura e ensino para abertura de novos programas de residência em Saúde;
- VIII. Participar como membro efetivo das comissões de residência em saúde do HUL, e outras comissões que estiverem relacionadas;
- IX. Propor e participar do acolhimento dos residentes no HUL;
- X. Identificar demandas para capacitação de atividades do ensino;
- XI. Desenvolver ações para a integração dos vários programas de residência em saúde do HUL;
- XII. Monitorar a qualidade do ensino por meio de reuniões com residentes, docentes e preceptores;
- XIII. Propor ações para atualização periódica do regimento das comissões de residência em saúde, do regimento da residência em saúde do HUL e dos programas de residência;
- XIV. Organizar fluxo e áreas de prática do ensino de pós-graduação no HUL;
- XV. Divulgar e monitorar os fluxos de pesquisa de pós-graduação definidos no HUL, juntamente com o chefe do Setor de Pesquisa e Inovação Tecnológica;
- XVI. Manter registros e relatórios atualizados e contínuos sobre o ensino de pós-graduação no HUL; com descrição do número de alunos, preceptores, tutores e docentes dos programas.
- XVII. Identificar oportunidades para o desenvolvimento da tele-educação no ensino de pós-graduação, juntamente com o chefe da Unidade de Telessaúde;
- XVIII. Desenvolver ações que garantam a certificação da instituição como hospital de ensino pelos Ministério da Educação e Ministério da Saúde;
- XIX. Substituir o chefe do Setor de Ensino, no impedimento deste, nos assuntos referentes ao ensino de pós-graduação;
- XX. Participar das reuniões da Gerência de Ensino e Pesquisa.
- XXI. Sugerir e apoiar estratégias de integração dos diferentes cursos de capacitação e aprimoramento de preceptoria no âmbito do HUL.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do

presente processo seletivo são:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Rafael Lima de Matos	Psicólogo Organizacional	129XXXX	Membro – Coordenador da Comissão
Evelyn de Oliveira Machado	Gerente de Ensino e Pesquisa	133XXXX	Membro
Camilla Danielle Dória de Santana	Gerente de Atenção à Saúde	312XXXX	Membro
Gislane Ladeia Boa Sorte Borges	Gerente Administrativa	190XXXX	Membro
Vera Lúcia Henriques Freire	Assistente Administrativa	328XXXX	Membro

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios

- I. Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- III. Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- IV. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- V. disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de no mínimo 8 horas);
- VI. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92;
- VII. estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O período de inscrição será de 21/10/2022 a 28/10/2022.
- 5.2. A documentação comprobatória deverá ser enviada para o e-mail comise.hul@ebserh.gov.br.
- 5.3. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);
- II. Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- III. Currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.4. No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

5.4.1. Antes de realizar a inscrição, o candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.5. Os candidatos devem informar no ato de inscrição como deve ser realizada a 2ª Fase do processo seletivo, tendo como opções: de forma presencial ou telepresencial.

5.6. Na inscrição, o candidato deverá enviar os todos os documentos comprobatórios.

5.7. Só serão aceitos os documentos enviados até o dia 28 de outubro de 2022.

5.8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.9. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão avaliadora de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.

5.10. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hul@ebserh.gov.br.

5.11. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital e na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo, conforme descrito na tabela abaixo do presente Edital, compreenderá as seguintes fases:

Fase	Caráter	Coordenação
1ª Fase – Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório	Divisão de Gestão de Pessoas do HUL
2ª Fase – Entrevista	Eliminatório e Classificatório	Divisão de Gestão de Pessoas do HUL

6.2. A pontuação estabelecida em cada fase deste processo seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.3. As entrevistas ocorridas no modo telepresencial serão realizadas via aplicativo Microsoft Teams, devendo o candidato dispor de câmera e microfone.

7. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. Para fins de análise e classificação na 1ª Fase deste processo seletivo serão consideradas:

- I. Para experiência profissional:
 - a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;
 - b. Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público.
- II. Para cursos de capacitação:
 - a. Certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.
- III. Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização:
 - a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
- IV. Para os cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado:
 - a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

7.2. No caso do inciso III do item 7.1, também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.

7.3. No caso do inciso IV do item 7.1, também será aceito certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.

7.4. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os seguintes critérios:

- I. Experiência na área específica para a função pretendida – **1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;**
- II. Experiência em área correlata à função pretendida – **0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;**
- III. Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - **1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;**

- IV. Capacitações na área específica para a função pretendida – **0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;**
- V. Capacitações em área correlata à função pretendida – **0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.**

7.5. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

- I. Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **1 ponto por título até o limite de 2 pontos;**
- II. Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **2,3 pontos**
- III. Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **2,5 pontos;**

7.6. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH a qual a função está vinculada.

7.7. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os mais bem classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

7.8. O Superintendente do Hospital Universitário de Lagarto poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 7.7

8. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

- I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – **Até 40 pontos;**
- II. Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - **Até 30 pontos;**
- III. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - **Até 20 pontos;**
- IV. Habilidade técnica para a função pretendida - **Até 15 pontos;**

- 8.2. A entrevista será realizada conforme formato definido pelo candidato no ato de inscrição.
- 8.3. A data, o horário e o *link* de acesso à entrevista será enviado para o e-mail do candidato.
- 8.4. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 8.5. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.
- 8.6. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do HUL, à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da Administração Central.
- 8.7. A indicação do candidato melhor classificado que não pertença ao quadro de colaboradores do Hospital Universitário de Lagarto necessitará de anuência da Gerência da respectiva unidade a qual o candidato está vinculado, tendo um prazo de 2 dias para apresentação, sob pena de desclassificação.
- 8.8. Não havendo a apresentação da anuência da Gerência da unidade, mencionada no item 8.7., o Colegiado Executivo da Unidade do HUL indicará o próximo candidato(a) melhor classificado na 2ª Fase à **Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde** da Administração Central, estando-o(a) também sujeito(a), caso aprovado(a), ao disposto no item 8.7 deste Edital.

9.DO RECURSO

- 9.1.O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias corridos, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hul@ebserh.gov.br.
- 9.2.É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 9.3.O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 9.4.O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 9.5.A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 9.6.Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10.DO CRONOGRAMA

- 10.1. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação	17/10/2022
Período de inscrição dos candidatos	21/10/2022 a 28/10/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	18/11/2022
Período de recurso 1ª FASE	21/11/2022 a 22/11/2022
Resultado final 1ª FASE	23/11/2022
Realização da 2ª FASE	24/11/2022 a 30/11/2022
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	01/12/2022
Período de recurso 2ª FASE	05/12/2022 a 06/12/2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	07/12/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	07/12/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	09/12/2022

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 11.2. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
- 11.3. Os candidatos inscritos devem estar cientes que há uma previsão de que o Hospital Universitário de Lagarto seja reestruturado na forma de Complexo Hospitalar, vinculado à Universidade Federal de Sergipe. Caso se efetive a implementação, poderá ocorrer nova seleção para preenchimento do cargo.
- 11.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

11.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só seja verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos feitos decorrentes de sua inscrição.

11.6. Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital de retificação a ser publicada no Boletim de Serviço do HUL.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo nos Boletins de serviço do HUL.

11.8. Em caso de acúmulo de cargos, empregos ou função pública pelo candidato indicado, deve ser emitido Parecer da Comissão de Acumulação de Cargos local, previamente ao encaminhamento à Diretoria/Coordenadoria correspondente da Administração Central.

11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- I. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)
- II. Anexo II - <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acao-a-informacao/agentes-publicos/legislacao-e-normas-de-gestao-de-pessoas/norma-sei-no-2-2022-dgp-ebserh.pdf/@@download/file/Norma%20SEI%20N%C2%BA%202.2022.DGP.EBSERH.pdf>

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Edital de Seleção 11/2022

Chefia do Setor de Gestão do Ensino

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão, e a Norma Operacional nº 02/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh, resolve tornar público o edital para escolha do chefe do Setor de Gestão do Ensino, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa do HUL-UFS, sob a coordenação da Divisão de Gestão de Pessoas, conforme segue:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Gestão do Ensino vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro – HUL-UFS.
- 1.2. É de competência do Chefe do Setor de Gestão do Ensino, dentre outras:
- I. Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho dos profissionais das unidades subordinadas ao Setor;
 - II. Analisar e viabilizar a execução das propostas de ensino no âmbito do hospital;
 - III. Representar o Setor junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, ouvindo seus pares;
 - IV. Promover, apoiar e coordenar programas de educação continuada; e
 - V. Coordenar e apoiar os programas de estágios de nível médio do hospital;

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada,

integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSE RH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSE RH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Rafael Lima de Matos	Psicólogo Organizacional	129XXXX	Membro – Coordenador da Comissão
Evelyn de Oliveira Machado	Gerente de Ensino e Pesquisa	133XXXX	Membro
Camilla Danielle Dória de Santana	Gerente de Atenção à Saúde	312XXXX	Membro
Gislane Ladeia Boa Sorte Borges	Gerente Administrativa	190XXXX	Membro
Vera Lúcia Henriques Freire	Assistente Administrativa	328XXXX	Membro

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios :

- I. Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- III. Ser empregado efetivo da Rede EBSE RH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- IV. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- V. disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de no mínimo 8 horas);
- VI. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da

União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92;

VII. estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

4.2. Além dos requisitos obrigatórios descritos no item 4.1, o candidato deverá atender a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- II. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função;

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição será de 21/10/2022 a 28/10/2022.

5.2. A documentação comprobatória deverá ser enviada para o email comise.hul@ebserh.gov.br.

5.3. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);
- II. Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- III. Currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.4. No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

5.5. Antes de realizar a inscrição, o candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.6. Os candidatos devem informar no ato de inscrição como deve ser realizada a 2ª Fase do processo seletivo, tendo como opções: de forma presencial ou telepresencial.

5.7. Na inscrição, o candidato deverá enviar todos os documentos comprobatórios.

5.8. Só serão aceitos os documentos enviados até o dia 28 de outubro de 2022.

5.9. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.10. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão avaliadora de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.

5.11. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hul@ebserh.gov.br.

5.12. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital e na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo, conforme descrito na tabela abaixo do presente Edital, compreenderá as seguintes fases:

Fase	Caráter	Coordenação
1ª Fase – Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório	Divisão de Gestão de Pessoas do HUL
2ª Fase – Entrevista	Eliminatório e Classificatório	Divisão de Gestão de Pessoas do HUL

6.2. A pontuação estabelecida em cada fase deste processo seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.3. As entrevistas ocorridas no modo telepresencial serão realizadas via aplicativo Microsoft Teams, devendo o candidato dispor de câmera e microfone.

7. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. Para fins de análise e classificação na 1ª Fase deste processo seletivo serão consideradas:

I. Para experiência profissional:

a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

b. Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público.

II. Para cursos de capacitação:

a. Certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

III. Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização:

a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

IV. Para os cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado:

- a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

7.2. No caso do inciso III do item 7.1, também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.

7.3. No caso do inciso IV do item 7.1, também será aceito certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.

7.4. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os seguintes critérios:

- I. Experiência na área específica para a função pretendida – **1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;**
- II. Experiência em área correlata à função pretendida – **0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;**
- III. Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - **1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;**
- IV. Capacitações na área específica para a função pretendida – **0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;**
- V. Capacitações em área correlata à função pretendida – **0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.**

7.5. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

- I. Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **1 ponto por título até o limite de 2 pontos;**
- II. Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **2,3 pontos**
- III. Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **2,5 pontos;**

7.6. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada.

7.7. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os mais bem classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

7.8 O Superintendente do Hospital Universitário de Lagarto poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 7.7

8. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

- I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – **Até 40 pontos;**
- II. Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - **Até 30 pontos;**
- III. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - **Até 20 pontos;**
- IV. Habilidade técnica para a função pretendida - **Até 15 pontos;**

8.2. A entrevista será realizada conforme formato definido pelo candidato no ato de inscrição.

8.3. A data, o horário e o *link* de acesso à entrevista será enviado para o e-mail do candidato.

8.4. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

8.5. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8.6. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do HUL, à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da Administração Central.

8.7. A indicação do candidato melhor classificado que não pertença ao quadro de colaboradores do Hospital Universitário de Lagarto necessitará de anuência da Gerência da respectiva unidade a qual o candidato está vinculado, tendo um prazo de 2 dias para apresentação, sob pena de desclassificação.

8.8. Não havendo a apresentação da anuência da Gerência da unidade, mencionada no item 8.7., o Colegiado Executivo da Unidade do HUL indicará o próximo candidato(a) melhor classificado na 2ª Fase à **Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde** da Administração Central, estando-o(a) também sujeito(a), caso aprovado(a), ao disposto no item 8.7 deste Edital.

9. DO RECURSO

- 9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias corridos, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hul@ebserh.gov.br.
- 9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Gestão do Ensino	17/10/2022
Período de inscrição dos candidatos	21/10/2022 a 28/10/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	18/11/2022
Período de recurso 1ª FASE	21/11/2022 a 22/11/2022
Resultado final 1ª FASE	23/11/2022
Realização da 2ª FASE	24/11/2022 a 30/11/2022
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	01/12/2022
Período de recurso 2ª FASE	05/12/2022 a 06/12/2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	07/12/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	07/12/2022

Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a
DGP

09/12/2022

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.2. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11.3. Os candidatos inscritos devem estar cientes que há uma previsão de que o Hospital Universitário de Lagarto seja reestruturado na forma de Complexo Hospitalar, vinculado à Universidade Federal de Sergipe. Caso se efetive a implementação, poderá ocorrer nova seleção para preenchimento do cargo.

11.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

11.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só seja verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos feitos decorrentes de sua inscrição.

11.6. Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital de retificação a ser publicada no Boletim de Serviço do HUL.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo nos Boletins de serviço do HUL.

11.8. Em caso de acúmulo de cargos, empregos ou função pública pelo candidato indicado, deve ser emitido Parecer da Comissão de Acumulação de Cargos local, previamente ao encaminhamento à Diretoria/Coordenadoria correspondente da Administração Central.

11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

III. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

IV. Anexo II - <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/legislacao-e-normas-de-gestao-de-pessoas/norma-sei-no-2-2022-dgp-ebserh.pdf/@@download/file/Norma%20SEI%20N%C2%BA%202.2022.DGP.EBSERH.pdf>

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Edital de Seleção 12/2022

Chefia da Unidade de Cirurgia Geral

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão, e a Norma Operacional nº 02/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh, resolve tornar público o edital para escolha da chefia da Unidade de Cirurgia Geral, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do HUL-UFS, sob a coordenação da Divisão de Gestão de Pessoas, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Cirurgia Geral, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro – HUL-UFS.

1.2. É de competência do Chefe da Unidade de Cirurgia Geral, dentre outras:

I.Planejar, organizar e gerenciar o cuidado realizado no âmbito da Unidade Assistencial;

- II. Implementar diretrizes da gestão da clínica e da clínica ampliada, no âmbito da linha de cuidado;
- III. Coordenar as atividades da equipe multiprofissional de saúde vinculada à Unidade;
- IV. Efetivar a horizontalização do cuidado multiprofissional, assegurando o vínculo da equipe com o usuário e familiares;
- V. Elaborar, implantar e avaliar os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas afetos ao cuidado desenvolvido na Unidade Assistencial;
- VI. Registrar os dados assistenciais no AGHU e nos sistemas nacionais de informação da atenção e vigilância hospitalar;
- VII. Identificar as necessidades e propor ações de educação permanente das equipes multiprofissionais;
- VIII. Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na rede de atenção à saúde;
- IX. Desenvolver ações de integração do cuidado multiprofissional;
- X. Propor metas qualitativas e quantitativas relativas ao cuidado desenvolvido no âmbito da unidade, bem como os indicadores de monitoramento e avaliação;
- XI. Monitorar e avaliar o cuidado praticado na Unidade;
- XII. Participar do planejamento do Setor, Divisão e da Gerência de Atenção à Saúde;

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Rafael Lima de Matos	Psicólogo Organizacional	129XXXX	Membro – Coordenador da Comissão
Camilla Danielle Dória de Santana	Gerente de Atenção à Saúde	312XXXX	Membro
Evelyn de Oliveira	Gerente de Ensino e	133XXXX	Membro

Machado	Pesquisa		
Gislane Ladeia Boa Sorte Borges	Gerente Administrativa	190XXXX	Membro
Marcos Henrique dos Santos	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado - Substituto	303XXXX	Membro

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios

- I. Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- III. Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- IV. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- V. disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de no mínimo 8 horas);
- VI. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92;
- VII. estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição será de 21/10/2022 a 28/10/2022.

5.2. A documentação comprobatória deverá ser enviada para o e-mail comise.hul@ebserh.gov.br.

5.3. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH);
- II. Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH;
- III. Currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5.4.No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

5.5.Antes de realizar a inscrição, o candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.6.Os candidatos devem informar no ato de inscrição como deve ser realizada a 2ª Fase do processo seletivo, tendo como opções: de forma presencial ou telepresencial.

5.7.Na inscrição, o candidato deverá enviar os todos os documentos comprobatórios.

5.8.Só serão aceitos os documentos enviados até o dia 28 de outubro de 2022.

5.9. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.10.As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão avaliadora de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.

5.10. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hul@ebserh.gov.br.

5.12.Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.13.Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital e na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo, conforme descrito na tabela abaixo do presente Edital, compreenderá as seguintes fases:

Fase	Caráter	Coordenação
1ª Fase – Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório	Divisão de Gestão de Pessoas do HUL
2ª Fase – Entrevista	Eliminatório e Classificatório	Divisão de Gestão de Pessoas do HUL

6.2. A pontuação estabelecida em cada fase deste processo seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.3. As entrevistas ocorridas no modo telepresencial serão realizadas via aplicativo Microsoft Teams, devendo o candidato dispor de câmera e microfone.

7. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. Para fins de análise e classificação na 1ª Fase deste processo seletivo serão consideradas:

- I. Para experiência profissional:
 - a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;
 - b. Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público.
- II. Para cursos de capacitação:
 - a. Certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.
- III. Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização:
 - a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
- IV. Para os cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado:
 - a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

7.2. No caso do inciso III do item 7.1, também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.

7.3. No caso do inciso IV do item 7.1, também será aceito certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.

7.4. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os seguintes critérios:

- I. Experiência na área específica para a função pretendida – **1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;**
- II. Experiência em área correlata à função pretendida – **0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;**

- III. Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - **1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;**
- IV. Capacitações na área específica para a função pretendida – **0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;**
- V. Capacitações em área correlata à função pretendida – **0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.**

7.5. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

- I. Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **1 ponto por título até o limite de 2 pontos;**
- II. Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **2,3 pontos**
- III. Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **2,5 pontos;**

7.6. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH a qual a função está vinculada.

- 7.7. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os mais bem classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

7.7. O Superintendente do Hospital Universitário de Lagarto poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 7.7

8. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

- I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – **Até 40 pontos;**

- II. Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - **Até 30 pontos;**
- III. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - **Até 20 pontos;**
- IV. Habilidade técnica para a função pretendida - **Até 15 pontos;**

- 8.2. A entrevista será realizada conforme formato definido pelo candidato no ato de inscrição.
- 8.3. A data, o horário e o *link* de acesso à entrevista será enviado para o e-mail do candidato.
- 8.4. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 8.5. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.
- 8.6. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do HUL, à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da Administração Central.
- 8.7. A indicação do candidato melhor classificado que não pertença ao quadro de colaboradores do Hospital Universitário de Lagarto necessitará de anuência da Gerência da respectiva unidade a qual o candidato está vinculado, tendo um prazo de 2 dias para apresentação, sob pena de desclassificação.
- 8.8. Não havendo a apresentação da anuência da Gerência da unidade, mencionada no item 8.7., o Colegiado Executivo da Unidade do HUL indicará o próximo candidato(a) melhor classificado na 2ª Fase à **Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde** da Administração Central, estando-o(a) também sujeito(a), caso aprovado(a), ao disposto no item 8.7 deste Edital.

9. DO RECURSO

- 9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias corridos, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hul@ebserh.gov.br.
- 9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecurável.
- 9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Cirurgia Geral	17/10/2022
Período de inscrição dos candidatos	21/10/2022 a 28/10/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	18/11/2022
Período de recurso 1ª FASE	21/11/2022 a 22/11/2022
Resultado final 1ª FASE	23/11/2022
Realização da 2ª FASE	24/11/2022 a 30/11/2022
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	01/12/2022
Período de recurso 2ª FASE	05/12/2022 a 06/12/2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	07/12/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	07/12/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	09/12/2022

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.2. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11.3. Os candidatos inscritos devem estar cientes que há uma previsão de que o Hospital Universitário de Lagarto seja reestruturado na forma de Complexo Hospitalar, vinculado à Universidade Federal de Sergipe. Caso se efetive a implementação, poderá ocorrer nova seleção para preenchimento do cargo.

11.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

11.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só seja verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos feitos decorrentes de sua inscrição.

11.6. Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital de retificação a ser publicada no Boletim de Serviço do HUL.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo nos Boletins de serviço do HUL.

11.8. Em caso de acúmulo de cargos, empregos ou função pública pelo candidato indicado, deve ser emitido Parecer da Comissão de Acumulação de Cargos local, previamente ao encaminhamento à Diretoria/Coordenadoria correspondente da Administração Central.

11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Anexo II - <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/legislacao-e-normas-de-gestao-de-pessoas/norma-sei-no-2-2022-dgp-ebserh.pdf/@@download/file/Norma%20SEI%20N%C2%BA%202.2022.DGP.EBSERH.pdf>

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Edital de Seleção 13/2022

Chefia da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão, e a Norma Operacional nº 02/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh, resolve tornar público o edital para escolha da chefia da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde, sob a coordenação da Divisão de Gestão de Pessoas, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro – HUL-UFS.

1.2 É de competência do Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, dentre outras:

- I. Planejar, organizar e gerenciar o cuidado realizado no âmbito da Unidade Assistencial;
- II. Implementar diretrizes da gestão da clínica e da clínica ampliada, no âmbito da linha de cuidado;
- III. Coordenar as atividades da equipe multiprofissional de saúde vinculada à Unidade;
- IV. Efetivar a horizontalização do cuidado multiprofissional, assegurando o vínculo da equipe com o usuário e familiares;
- V. Elaborar, implantar e avaliar os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas afetos ao cuidado desenvolvido na Unidade Assistencial;
- VI. Registrar os dados assistenciais no AGHU e nos sistemas nacionais de informação da atenção e vigilância hospitalar;
- VII. Identificar as necessidades e propor ações de educação permanente das equipes multiprofissionais;
- VIII. Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na rede de atenção à saúde;
- IX. Desenvolver ações de integração do cuidado multiprofissional;
- X. Propor metas qualitativas e quantitativas relativas ao cuidado desenvolvido no âmbito da unidade, bem como os indicadores de monitoramento e avaliação;
- XI. Monitorar e avaliar o cuidado praticado na Unidade;

- XIII. Participar do planejamento do Setor, Divisão e da Gerência de Atenção à Saúde;

2.DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Rafael Lima de Matos	Psicólogo Organizacional	129XXXX	Membro – Coordenador da Comissão
Camilla Danielle Dória de Santana	Gerente de Atenção à Saúde	312XXXX	Membro
Evelyn de Oliveira Machado	Gerente de Ensino e Pesquisa	133XXXX	Membro
Gislane Ladeia Boa Sorte Borges	Gerente Administrativa	190XXXX	Membro
Marcos Henrique dos Santos	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado - Substituto	303XXXX	Membro

4.DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios

- I. Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- III. Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções

gratificadas;

IV. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

V. disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de no mínimo 8 horas);

VI. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92;

VII. estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição será de 21/10/2022 a 28/10/2022.

5.2. A documentação comprobatória deverá ser enviada para o e-mail comise.hul@ebserh.gov.br.

5.3. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

II. Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III. Currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.4. No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

5.5. Antes de realizar a inscrição, o candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.6. Os candidatos devem informar no ato de inscrição como deve ser realizada a 2ª Fase do processo seletivo, tendo como opções: de forma presencial ou telepresencial.

5.7. Na inscrição, o candidato deverá enviar todos os documentos comprobatórios.

5.8. Só serão aceitos os documentos enviados até o dia 28 de outubro de 2022.

5.9. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.10. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão avaliadora de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.

5.11. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hul@ebserh.gov.br.

5.12. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na

referida Norma serão desclassificados.

5.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital e na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo, conforme descrito na tabela abaixo do presente Edital, compreenderá as seguintes fases:

Fase	Caráter	Coordenação
1ª Fase – Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório	Divisão de Gestão de Pessoas do HUL
2ª Fase – Entrevista	Eliminatório e Classificatório	Divisão de Gestão de Pessoas do HUL

6.2. A pontuação estabelecida em cada fase deste processo seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.3. As entrevistas ocorridas no modo telepresencial serão realizadas via aplicativo Microsoft Teams, devendo o candidato dispor de câmera e microfone.

7. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. Para fins de análise e classificação na 1ª Fase deste processo seletivo serão consideradas:

I. Para experiência profissional:

a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

b. Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público.

II. Para cursos de capacitação:

a. Certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

III. Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização:

a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

IV. Para os cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado:

a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

7.2. No caso do inciso III do item 7.1, também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.

7.3. No caso do inciso IV do item 7.1, também será aceito certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.

7.4. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os seguintes critérios:

I. Experiência na área específica para a função pretendida – **1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;**

II. Experiência em área correlata à função pretendida – **0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;**

III. Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - **1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;**

IV. Capacitações na área específica para a função pretendida – **0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;**

V. Capacitações em área correlata à função pretendida – **0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.**

7.5. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

I. Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **1 ponto por título até o limite de 2 pontos;**

II. Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **2,3 pontos**

III. Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **2,5 pontos;**

7.6. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH a qual a função está vinculada.

7.7. Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os mais bem classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

7.8. O Superintendente do Hospital Universitário de Lagarto poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 7.7

8. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1.A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

- I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – **Até 40 pontos;**
- II. Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - **Até 30 pontos;**
- III. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - **Até 20 pontos;**
- IV. Habilidade técnica para a função pretendida - **Até 15 pontos;**

8.2. A entrevista será realizada conforme formato definido pelo candidato no ato de inscrição.

8.3. A data, o horário e o *link* de acesso à entrevista será enviado para o e-mail do candidato.

8.4. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

8.5. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8.6. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do HUL, à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da Administração Central.

8.7. A indicação do candidato melhor classificado que não pertença ao quadro de colaboradores do Hospital Universitário de Lagarto necessitará de anuência da Gerência da respectiva unidade a qual o candidato está vinculado, tendo um prazo de 2 dias para apresentação, sob pena de desclassificação.

8.8. Não havendo a apresentação da anuência da Gerência da unidade, mencionada no item 8.7., o Colegiado Executivo da Unidade do HUL indicará o próximo candidato(a) melhor

classificado na 2ª Fase à **Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde** da Administração Central, estando-o(a) também sujeito(a), caso aprovado(a), ao disposto no item 8.7 deste Edital.

9. DO RECURSO

9.1.O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias corridos, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hul@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10. DO CRONOGRAMA

10.1.O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	17/10/2022
Período de inscrição dos candidatos	21/10/2022 a 28/10/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	18/11/2022
Período de recurso 1ª FASE	21/11/2022 a 22/11/2022
Resultado final 1ª FASE	23/11/2022
Realização da 2ª FASE	24/11/2022 a 30/11/2022
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	01/12/2022

Período de recurso 2ª FASE	05/12/2022 a 06/12/2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	07/12/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	07/12/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	09/12/2022

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.10 resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.2. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11.3. Os candidatos inscritos devem estar cientes que há uma previsão de que o Hospital Universitário de Lagarto seja reestruturado na forma de Complexo Hospitalar, vinculado à Universidade Federal de Sergipe. Caso se efetive a implementação, poderá ocorrer nova seleção para preenchimento do cargo.

11.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

11.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só seja verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos feitos decorrentes de sua inscrição.

11.6. Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital de retificação a ser publicada no Boletim de Serviço do HUL.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo nos Boletins de serviço do HUL.

11.8. Em caso de acúmulo de cargos, empregos ou função pública pelo candidato indicado, deve ser emitido Parecer da Comissão de Acumulação de Cargos local, previamente ao encaminhamento à Diretoria/Coordenadoria correspondente da Administração Central.

11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Anexo II - <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/legislacao-e-normas-de-gestao-de-pessoas/norma-sei-no-2-2022-dgp-ebserh.pdf/@@download/file/Norma%20SEI%20N%C2%BA%202.2022.DGP.EBSEH.pdf>

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Edital de Seleção 14/2022

Chefia da Unidade de Farmácia Clínica

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão, e a Norma Operacional nº 02/2022/DGP-EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh, resolve tornar público o edital para escolha da chefia da Unidade de Farmácia Clínica vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Lagarto, sob a coordenação da Divisão de Gestão de Pessoas, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh

ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro – HUL-UFS.

1.2 É de competência do Chefe da Unidade de Farmácia Clínica, dentre outras:

- I. Elaborar normas e rotinas do serviço submetendo-as à aprovação da Chefia do Setor de Farmácia Hospitalar;
- II. Supervisionar as atividades realizadas na sua unidade zelando pela sua infraestrutura e pelo desenvolvimento dos processos em todas as suas fases;
- III. Elaborar escala de serviço e cronograma de férias de seus colaboradores;
- IV. Manter contato permanente com todos os funcionários, promovendo reuniões ordinárias trimestrais, e extraordinária a critério da chefia, a fim de proporcionar uma comunicação eficaz no desempenho individual e coletivo;
- V. Programar atividades de trabalho distribuindo tarefas e recursos necessários;
- VI. Contribuir para a qualificação do serviço na prática clínica;
- VII. Coordenar os serviços realizados na farmácia clínica, como conciliação medicamentosa, acompanhamento farmacoterapêutico, intervenções farmacêuticas e triagem de prescrições;
- VIII. Realizar e auxiliar a equipe nos serviços de conciliação farmacêutica, acompanhamento farmacoterapêutico e intervenções farmacêuticas;
- IX. Elaborar, implantar e implementar protocolos, procedimentos, sistemas de coleta de dados e indicadores;
- X. Ministras palestras sobre temas relacionados ao serviço, participar de palestras, discussões de casos clínico e ações voltadas para educação continuada
- XI. Auxiliar a chefia do Setor de Farmácia Hospitalar e Unidade de Abastecimento e dispensação farmacêutica, dentre outras atribuições designadas e solicitadas pela Chefia do Setor de Farmácia Hospitalar, Gerência de Atenção à Saúde/ou Superintendência.
- XII. Monitorar os indicadores definidos para o serviço de Farmácia Clínica;
- XIII. Supervisionar o trabalho de toda equipe, incluindo residentes e estagiários;
- XIV. Realizar farmacovigilância;
- XV. Contribuir para a melhoria da cultura de segurança do paciente e uso racional de medicamentos;
- XVI. Coordenar as atividades dos farmacêuticos clínicos vinculados à UFC nas visitas e reuniões clínicas juntamente com as equipes multiprofissionais;
- XVII. Dimensionar e gerenciar os recursos humanos da unidade;

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1 Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Rafael Lima de Matos	Psicólogo Organizacional	129XXXX	Membro – Coordenador da Comissão
Camilla Danielle Dória de Santana	Gerente de Atenção à Saúde	312XXXX	Membro
Gislane Ladeia Boa Sorte Borges	Gerente Administrativa	190XXXX	Membro
Evelyn de Oliveira Machado	Gerente de Ensino e Pesquisa	133XXXX	Membro
Samara Siqueira Santos Fernandes	Chefe do Setor de Farmácia	305XXXX	Membro

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios

- I. Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- III. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- IV. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- V. disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 no mínimo horas);
- VI. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92;

VII. estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será de 21/10/2022 a 28/10/2022.

5.2 A documentação comprobatória deverá ser enviada para o e-mail comise.hul@ebserh.gov.br.

5.3 O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH);
- II. Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH;
- III. Currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5.4 No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

5.5 Antes de realizar a inscrição, o candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.6 Os candidatos devem informar no ato de inscrição como deve ser realizada a 2ª Fase do processo seletivo, tendo como opções: de forma presencial ou telepresencial.

5.7 Na inscrição, o candidato deverá enviar os todos os documentos comprobatórios.

5.8 Só serão aceitos os documentos enviados até o dia 28 de outubro de 2022.

5.9 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.10 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão avaliadora de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.

5.11 Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hul@ebserh.gov.br.

5.12 Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital e na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo, conforme descrito na tabela abaixo do presente Edital, compreenderá as seguintes fases:

Fase	Caráter	Coordenação
------	---------	-------------

1ª Fase – Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório	Divisão de Gestão de Pessoas do HUL
2ª Fase – Entrevista	Eliminatório e Classificatório	Divisão de Gestão de Pessoas do HUL

6.2 A pontuação estabelecida em cada fase deste processo seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.3 As entrevistas ocorridas no modo telepresencial serão realizadas via aplicativo Microsoft Teams, devendo o candidato dispor de câmera e microfone.

7. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 Para fins de análise e classificação na 1ª Fase deste processo seletivo serão consideradas:

I. Para experiência profissional:

a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

b. Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público.

II. Para cursos de capacitação:

a. Certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

III. Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização:

a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

IV. Para os cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado:

a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

7.2 No caso do inciso III do item 7.1, também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.

7.3 No caso do inciso IV do item 7.1, também será aceito certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.

7.4 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os seguintes critérios:

- I. Experiência na área específica para a função pretendida – **1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;**
- II. Experiência em área correlata à função pretendida – **0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;**
- III. Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - **1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;**
- IV. Capacitações na área específica para a função pretendida – **0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;**
- V. Capacitações em área correlata à função pretendida – **0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.**

7.5 Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

- I. Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **1 ponto por título até o limite de 2 pontos;**
- II. Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **2,3 pontos**
- III. Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **2,5 pontos;**

7.6 Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH a qual a função está vinculada.

7.7 Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os mais bem classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

7.8 O Superintendente do Hospital Universitário de Lagarto poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 7.7

8. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – **Até 40 pontos;**

II. Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - **Até 30 pontos;**

III. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - **Até 20 pontos;**

IV. Habilidade técnica para a função pretendida - **Até 15 pontos;**

8.2 A entrevista será realizada conforme formato definido pelo candidato no ato de inscrição.

8.3 A data, o horário e o *link* de acesso à entrevista será enviado para o e-mail do candidato.

8.4 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

8.5 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8.6 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do HUL, à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da Administração Central.

8.7 A indicação do candidato melhor classificado que não pertença ao quadro de colaboradores do Hospital Universitário de Lagarto necessitará de anuência da Gerência da respectiva unidade a qual o candidato está vinculado, tendo um prazo de 2 dias para apresentação, sob pena de desclassificação.

8.8 Não havendo a apresentação da anuência da Gerência da unidade, mencionada no item 8.7., o Colegiado Executivo da Unidade do HUL indicará o próximo candidato(a) melhor classificado na 2ª Fase à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da Administração Central, estando-o(a) também sujeito(a), caso aprovado(a), ao disposto no item 8.7 deste Edital.

9. DO RECURSO

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias corridos, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hul@ebserh.gov.br.

9.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de

terem recorrido.

9.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica	17/10/2022
Período de inscrição dos candidatos	21/10/2022 a 28/10/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	18/11/2022
Período de recurso 1ª FASE	21/11/2022 a 22/11/2022
Resultado final 1ª FASE	23/11/2022
Realização da 2ª FASE	24/11/2022 a 30/11/2022
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	01/12/2022
Período de recurso 2ª FASE	05/12/2022 a 06/12/2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	07/12/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	07/12/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	09/12/2022

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 11.2 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
- 11.3 Os candidatos inscritos devem estar cientes que há uma previsão de que o Hospital Universitário de Lagarto seja reestruturado na forma de Complexo Hospitalar, vinculado à Universidade Federal de Sergipe. Caso se efetive a implementação, poderá ocorrer nova seleção para preenchimento do cargo.
- 11.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 11.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só seja verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos feitos decorrentes de sua inscrição.
- 11.6. Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital de retificação a ser publicada no Boletim de Serviço do HUL.
- 11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo nos Boletins de serviço do HUL.
- 11.8. Em caso de acúmulo de cargos, empregos ou função pública pelo candidato indicado, deve ser emitido Parecer da Comissão de Acumulação de Cargos local, previamente ao encaminhamento à Diretoria/Coordenadoria correspondente da Administração Central.
- 11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. DOS ANEXOS

- 12.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Anexo II - <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/legislacao-e-normas-de-gestao-de-pessoas/norma-sei-no-2-2022-dgp-ebserh.pdf/@@download/file/Norma%20SEI%20N%C2%BA%202.2022.DGP.EBSERH.pdf>

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

RESULTADO PRELIMINAR

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 07/2022 DA 1ª FASE DO PROCESSO
SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO HUL**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

Considerando o contido nos autos do processo nº 23817.012557/2022-16;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo para o Cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, vinculada à Gerência Administrativa Hospital Universitário de Lagarto – HUL – UFS:

I – Tabela com o Resultado da Classificação Preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo para o Cargo de Chefe da Divisão Administrativa Financeira, vinculada à Gerência Administrativa Hospital Universitário de Lagarto – HUL – UFS:

Classificação	Nome	Pontuação Critérios Classificatórios	Pontuação Critério de Desempate
1º	Alice Valéria Carregosa Silva	8,0	1,0

Art. 2º O período de recurso compreenderá os dias 18/10/2022 a 21/10/2022, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico comise.hul@ebserh.gov.br.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 08/2022 DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO DO HUL

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

Considerando o contido nos autos do processo nº 23817.012549/2022-61;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo para o Cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento, vinculada ao Setor de Logística do Hospital Universitário de Lagarto – HUL – UFS:

I – Tabela com o Resultado da Classificação Preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo para o Cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento, vinculada ao Setor de Logística do Hospital Universitário de Lagarto – HUL – UFS:

Classificação	Nome	Pontuação Critérios Classificatórios	Pontuação Critério de Desempate
1º	Sidicley Moura Barros	4,0	0,0
2º	Ofélia Maria de Jesus Lisboa	3,0	0,0
3º	Rodolfo Rodrigo de Jesus	0,0	1,0

II – Tabela com os Resultados dos Eliminados na 1ª fase do Processo Seletivo para o Cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento, vinculada ao Setor de Logística do Hospital Universitário de Lagarto – HUL – UFS:

Nome	Motivo
Tatiana Damasceno da Silva	Art. 6. §4º da Norma 02/2022

Art. 2º O período de recurso compreenderá os dias 18/10/2022 a 21/10/2022, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico comise.hul@ebserh.gov.br.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO